



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI Nº 271 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$149.261,24.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$149.261,24 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), na dotação 06.01.13.76.4481.030.000.4110 constante do orçamento vigente, para fazer face a canalização de águas pluviais e esgoto – Bairro São Benedito do Município de Quatis.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte recursos oriundos do Governo Federal/Ministério da Integração Nacional

R\$149.261,24

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2000.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal